



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 17 / 10 / 2025

Cera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.021 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Professora Doutora Ivonildes da Silva Fonseca.**

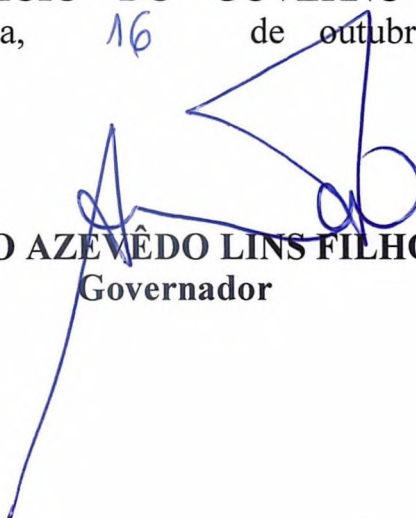
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Professora Doutora Ivonildes da Silva Fonseca, Vice-Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de outubro de 2025; 137º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador